



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2003

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2001.

Logo saber que a Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente promulgo o seguinte:

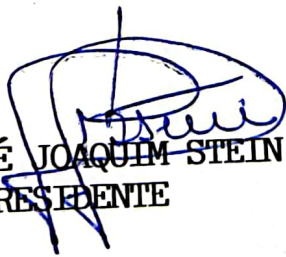
D E C R E T O L E G I S L A T I V O :

Art. 1º. Ficam integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, alusivas ao exercício financeiro de 2001, com base no parecer prévio Nº 005/2003, emitido pelo Colendo Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 21 de maio de 2003.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE

APROVADO

Em 20/05/2003


Presidente